HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
- http://hucam-ufes.ebserh.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23525.010711/2025-35

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de IMPRESSOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.4. As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas e devem estar em conformidades com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.6. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.10. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.14. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 28062396) - Republicação da Norma Operacional SEI nº 2/2021/CAD/DAI que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.21. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

2.1.22. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

2.1.23. Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

2.1.24. Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

2.1.25. Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei n° 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes é vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município Vitória-ES e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de IMPRESSOS GRÁFICOS, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento **menor preço do grupo - Grupo Único**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

4.4. **Os modelos dos impressos para impressão serão fornecidos pelo HUCAM (ver anexos) e a ARTE FINAL SERÁ EXECUTADA PELA LICITANTE VENCEDORA.**

4.5. Como norma para a correta aplicação de marcas, orienta-se a inserção do Manual de Identidade Visual da Rede Ebserh.

4.6. A licitante vencedora deverá enviar uma amostra da arte final em formato digital editável, possibilitando a validação da aplicação das marcas institucionais.

4.7. **Os modelos dos impressos poderão sofrer alterações devido a ajustes necessários e peculiares aos respectivos exemplares/publicações, prevalecendo o formato mais próximo aos estabelecidos e de menor valor, para efeito de formação do preço, quando da solicitação dos serviços.**

4.8. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	-	407737	203733	Formulário de receituário simples, em papel celulose vegetal, apergaminhado alta alvura, cor branca, tamanho a x l 148mm x 210mm, mínimo de 63 g/m², impressão off-set na cor preta da logomarca (timbre e símbolo) da instituição, frente. 1x0.	Bloco com 100 folhas	3.500
2	-	407738	323640	Formulário de prescrição médica. Formulário plano, papel apergaminhado, 56 g/m2, branca, tamanho l x a 297mm x 210mm, apresentação folha simples, prescrição/proposta recurso material (rp). Impressão off-set na cor preta da logomarca (timbre e símbolo) da instituição, frente. 1x0.	Bloco com 100 folhas	100
3	-	407742	439926	Formulário de balanço hídrico neonatal, papel sulfite, bloco, 75 g/m2, 210 mm, 297 mm, 1/1, pautado frente/verso, cola topo, conforme modelo, ficha avaliação. 1x1.	Bloco com 100 folhas	300
4	-	407743	439926	Formulário de balanço hídrico adulto, papel sulfite, bloco, 75 g/m2, 210 mm, 297 mm, 1/1, pautado frente/verso, cola topo, conforme modelo, ficha avaliação. 1x1.	Bloco com 100 folhas	500
5	-	407744	439926	Formulário de balanço hídrico adulto/uti, papel sulfite, bloco, 75 g/m2, 210 mm, 297 mm, 1/1, pautado frente/verso, cola topo, conforme modelo, ficha avaliação. 1x1	Bloco com 100 folhas	100
6	-	407745	624466	Etiqueta de rotulo de soro, em papel adesivo fosco, formato a6 tamanho a x l (80mm/71mm), conforme modelo. 180g/m², 1x0. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas	Unidades de etiquetas	400.000
7	-	407747	293241	Etiqueta de rotulo para bolsa de sangue, em papel adesivo fosco, tamanho a x l (160mm/100mm), conforme modelo. 180g/m², 1x0. . Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas	Unidades de etiquetas	15.000
8	-	407752	402725	Formulário - cartão de dieta pequeno, na cor branco, formato A6 tamanho a x l 100mm x 100mm, mínimo de 75 g/m², conforme modelo. 1x0.	Bloco com 100 folhas	5.000
9	-	407753	402725	Formulário - cartão de dieta pequeno, na cor amarelo, formato A6 tamanho a x l 100mm x 100mm, mínimo de 75 g/m², conforme modelo. 1x0.	Bloco com 100 folhas	200
10	-	407754	323763	Formulário - boletim de anestesia, impresso padronizado, formato A4 papel apergaminhado, 75 g/m2, tamanho l x a 297mm x 210mm, 1x1 branca, frente e verso, conforme modelo.	Bloco com 100 folhas	400
11	-	407766	450778	Formulário receituário de controle especial, formato do papel ap- A5 75 g/m2, a x l 148mm x 210mm 1x0.	Bloco com 50 folhas	500

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
12	-	407767	455630	Formulário atestado médico, papel ap- 75g/m2 formato A5 - 1 x 0 a x l 148mm x 210mm.	Bloco com 100 folhas	250
13	-	407769	323636	Formulário declaração de comparecimento papel ap- no formato A6, 75 g/m2 a x l 105mm x 148mm 1x0.	Bloco com 100 folhas	400
14	-	407771	319566	Formulário de boletim de consumo do centro cirúrgico papel ap- formato A4 75 g/m2 210mmx 297mm 1x1.	Bloco com 100 folhas	250
15	-	407772	319566	Formulário de etiqueta do centro cirúrgico papel ap- formato A4 75 g/m2 a x l 210mm x 297mm 1 x 0, frente e verso.	Bloco com 100 folhas	300
16	-	407774	601587	Rótulo para medicamento reconstituído /fracionado dimensões: a x l (3/7 cm). Formato A7, 180g/m², papel adesivo fosco conforme modelo.Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	10.000
17	-	407780	601587	Rótulo medicamento seringa dimensões: a x l (2,5/6 cm) formato A8, 180g/m², papel adesivo fosco. Conforme modelo. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiqueta.	Unidades de Etiquetas	100.000
18	-	407783	601587	Rótulo de solução vasoativa (coloração salmão) dimensões: a x l (11/9 cm) formato A7, 180g/m², papel adesivo fosco. Conforme modelo. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	10.000
19	-	407785	601587	Rótulo de atenção para antineoplásico (coloração: laranja) dimensões: a x l (2/6 cm) formato A8, 180g/m², papel adesivo fosco. Conforme modelo. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	10.000
20	-	409049	601587	Rótulo para identificação de amostra de sangue de paciente, tamanho a x l (3/6, cm), 180g/m², papel adesivo fosco, conforme modelo apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	8.000
21	-	409050	601587	Rótulo para identificação de amostra da bolsa, tamanho a x l (3/6 cm), 180g/m², papel adesivo fosco, conforme modelo apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	6.000
22	-	409051	601587	Rótulo para identificação de fenotipagem eritrocitária, tamanho a x l (8/8 cm), 180g/m², papel adesivo fosco, conforme modelo apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	1.000
23	-	407782	601587	Etiqueta de validade de multidoses dimensões: a x l (2,5/6 cm), formato A8, 180g/m², papel adesivo fosco. Conforme modelo. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas	Unidades de Etiquetas	25.000
24	-	409048	601587	Etiqueta de rotulo para pool de hemocomponente, em papel adesivo fosco, tamanho a x l (175mm/850mm), conforme modelo. 180g/m², 1x0.Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas.	Unidades de Etiquetas	1.000
25	-	411311	601587	Etiqueta para identificação de espécimes cirúrgicos ou citológicos, em papel adesivo fosco, tamanho a x l (45mm/90mm), conforme modelo. 180g/m², 1x0. Apresentação: embalagem com 100 unidades de etiquetas	Unidades de etiquetas	40.000
26	-	407787	238175	Cartão de consulta papel ap- 75 g/m2 formato A6 a x l 100mm x 100 mm 1 x 0.	Bloco com 100 folhas	500
27	-	409714	415854	Cartão de controle de TAP, papel branco 90g/m2 medindo 210mmx80mm 1x1.	Unidade	500
28	-	409053	235927	Livreto guia de internação do paciente, com 8 páginas de miolo, frente/verso, medindo 10 x 15 cm fechado, dobra caderno, intercalação, grampo, confeccionado em papel couchê brilho 90 g/m2, conforme modelo.	Unidade	12.000
29	-	410827	235927	Livreto guia de orientações pós procedimentos endovasculares, com 4 páginas, frente/verso, medindo 15 x 21 cm fechado, dobra caderno, confeccionado em papel couchê brilho 90 g/m2, impressão colorida, conforme modelo.	Unidade	1.500
30	-	411313	235927	Folder "orientação aos pacientes no pré-operatório". Material impresso com 3 dobras na vertical. Tamanho A4 (21×30 cm). Papel couchê. Impresso colorido com brilho conforme modelo. Sem grampo. Impressão frente e verso.	Unidade	9.000

Legendas:

Cor (FxV - Frente e Verso): FxV indica a quantidade de cores impressas na frente da folha, bem como em seu verso.

Ex: Cor 4x0 (4/0) significa que a folha será colorida (4 cores: mistura entre preto, ciano, magenta e amarelo) na frente e não trará impressão no verso; Cor 2x2 significa que a folha de papel terá 2 cores tanto na frente como no verso. Neste segundo caso, o formato poderia trazer as cores preto e verde, na frente e no verso, por exemplo.

Formato Cabível: O impresso apresenta dimensões menores ou iguais ao formato indicado, a serem especificadas diretamente na Ordem de Serviço. Ou seja, é o menor formato possível que comporte as dimensões do impresso, conforme detalha a figura abaixo:

Exemplo: Se o impresso tem dimensões 280 x 100 mm, o formato cabível seria o A4 (297 x 210 mm).

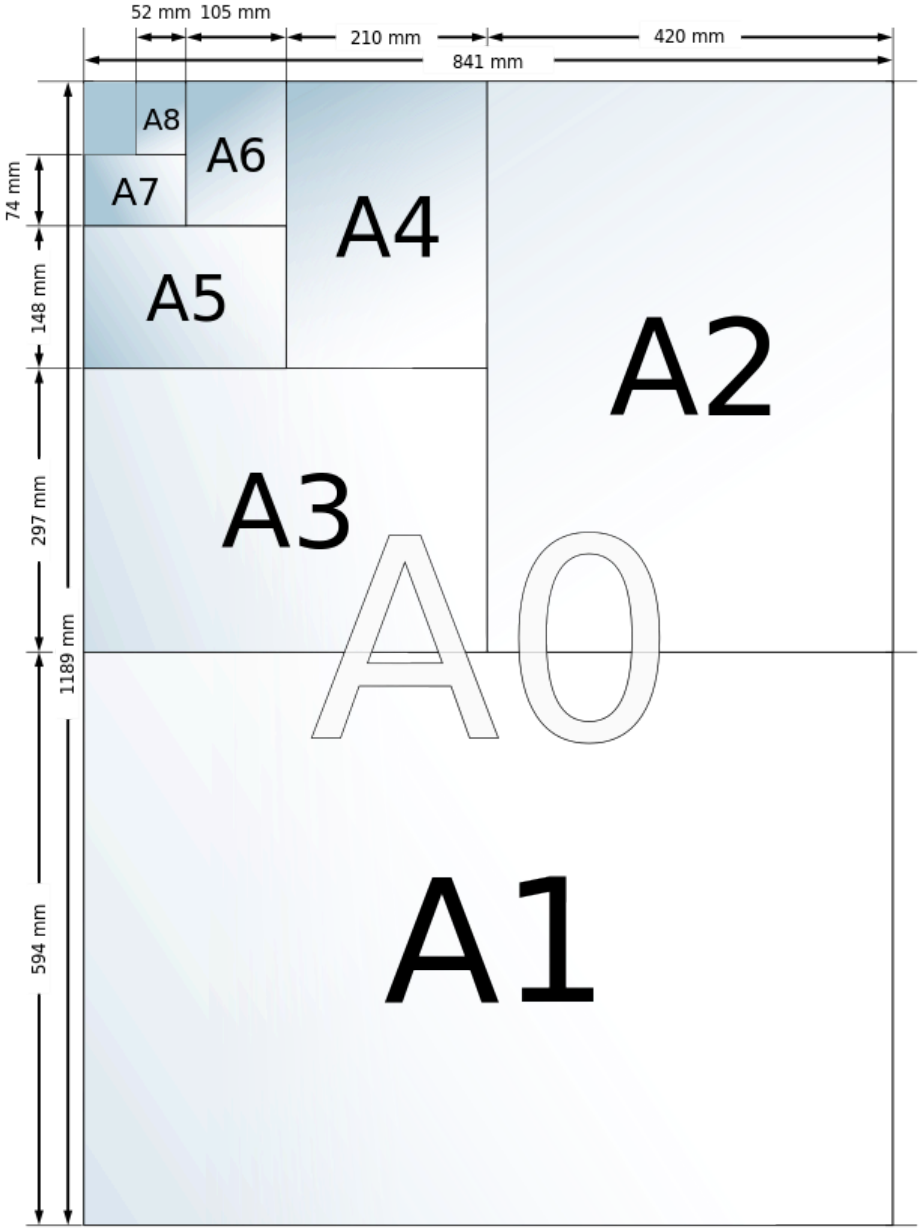

LOGOMARCAS DA INSTITUIÇÃO

5.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
5.1.	**Proposta:**
5.1.1.	Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.1.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.2. **Amostras:**

5.2.1. O HUCAM/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.2.2. A amostra do produto deverá ser apresentada em número **mínimo de 02 (duas) unidades**, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

5.2.3. A entrega das amostras deverá se dar no **prazo máximo de 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação**, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HUCAM/EBSERH, cabendo à Câmara Técnica Permanente de Avaliação de Produtos para Saúde deliberar a respeito da prorrogação.

5.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.2.6. Caso necessário, o HUCAM/EBSERH **se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, em caso das características do produto assim exigir**. Além disso, **poderá ser solicitado catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, bem como artigos/estudos científicos que atestem a biossegurança ou equivalente**, a fim de aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.2.7. Caso a licitante possua atestado de aprovação ou recomendação do produto licitado de outros centros de referência e/ou de hospitais universitários da rede EBSERH, poderá anexar documento (s) no Comprasnet, que será analisado pela Câmara Técnica Permanente de Avaliação de Produtos para Saúde.

5.2.8. As amostras **deverão ser apresentadas com as seguintes informações:**

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail e;

e) Nota Fiscal de natureza de operação que caracterize amostra, contendo as informações exigidas nos alíneas anteriores.

5.2.9. As amostras deverão ser entregues em **caixas e embalagens individuais íntegras, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.**

5.2.10. O prazo de validade da amostra deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto no HUCAM.

5.2.11. As amostras deverão ser **encaminhadas ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**, de **segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00, no seguinte endereço**: Avenida Marechal Campos, 1355, Bairro Santa Cecília, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.043-260 - Telefone: (27) 3335-7420.

5.2.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.2.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpps.hucam@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.2.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;

b) CNPJ;

c) Itens enviados;

d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.2.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.2.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, trama, textura, adesividade, pressão, vedação, flexibilidade. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.2.17. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.2.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HUCAM/EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.2.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.2.20. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.2.21. As amostras colocadas à disposição da HUCAM/EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários. Sendo assim, o HUCAM não fica obrigado a devolver o material enviado como amostra. Ademais, não está prevista a devolução ou abatimento de unidades em eventuais ordem de fornecimento.

5.2.22. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.2.23. Na hipótese do item 5.3.22., a solicitação da licitante para o acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, no momento da convocação, por meio do chat do Portal ComprasNet, para posterior agendamento pela Câmara Técnica Permanente de Avaliação de Produtos para Saúde em conjunto com a área técnica. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da contratante, em harmonia com as normas e rotinas da contratante.

5.2.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do material, podendo ser prorrogado de forma justificada.

5.2.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.2.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.2.27. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail suprimentos@hucam.edu.br, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da homologação do pregão, sob pena de serem descartadas a partir desta data. O ônus de devolução da amostra e o acompanhamento dos

prazos é de responsabilidade do fornecedor.

6. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

7. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.2. Seguindo o disposto no Inciso IX do Art. 15º do Decreto nº 11.462, a prorrogação do prazo de vigência da Ata se dará, no interesse das partes, com a recomposição integral da Ata, ou seja, com os mesmos quantitativos originais licitados.

7.3. No caso da ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação, no interesse das partes, poderá contemplar todos os itens ou parte deles.

7.4. A Ebserh Hucam-Ufes emitirá, como documento equivalente ao Contrato, Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

8.1.1. O HUCAM/EBSERH emitirá Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que será encaminhada ao fornecedor, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital. As Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho **serão enviadas via e-mail à contratada** pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques/Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUCAM/EBSERH.

8.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

8.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

8.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

8.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor **deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 02 (dois) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico uace.hucam-ufes@ebserh.gov.br**, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.

8.2. O **prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos**, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2.1. A entrega dos produtos **deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do HUCAM/EBSERH, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 15:30 horas**, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço **Avenida Marechal Campos, 1355, Bairro Santa Cecília, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.043-260. Telefone: (27) 3335-7127 ou 3335-7128.**

8.2.2. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

8.3. **Condições de entrega:**

8.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

8.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

8.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

8.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde (no que couber).

8.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

8.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.4. **Recebimento provisório:**

8.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Comissão/Servidor da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque designado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilânica.

8.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

8.5. **Recebimento definitivo:**

8.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela própria Comissão/Servidor da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques designado para este fim.

8.5.3. A Comissão/Servidor analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

8.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

8.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

8.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

9.2. Nos termos do art. 161, *caput,* do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

9.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

10.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

10.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos itens será de: 15 (quinze) dias corridos
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos)
Início da vigência	Data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 6 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. **Critério de julgamento:**

12.1.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por grupo - GRUPO ÚNICO:** Itens 01 a 30, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.1.1.1. A justificativa para menor preço por grupo único é com o objetivo de manter a padronização dos itens, a necessidade de aquisição de todos eles, pois a falta de um ou mais prejudica a programação de fornecimento de impressos gráficos, e, principalmente, o potencial ganho em escala na medida em que uma empresa poderá fornecer todos os itens, gerando economia para o erário público. Além disso, há uma enorme gama de empresas que tem a capacidade de fornecimento de todos os materiais listados neste certame.

12.2. **Modo de disputa:**

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

12.3. **Intervalo entre lances:**

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

12.4. **Condições de participação:**

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

> Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (
>
> ...)
>
> VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

12.5. **Condições de habilitação:**

12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

12.5.1.1. **Habilitação jurídica:**

12.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
12.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
12.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
12.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
12.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
12.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
12.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
12.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
12.5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
12.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
12.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
12.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
12.5.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
12.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
15.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
15.10. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pelo hospital frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada pelo HUCAM.
15.11. Para casos de produtos recém padronizados, é condição prévia à primeira aquisição e uso, a capacitação das equipes, caso o objeto assim exigir. Caso couber, o licitante deverá prestar informações acerca do produto, e para os casos de maior complexidade, prestar assessoria técnica, bem como treinar a equipe atuante nos serviços.
15.12. **Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:**
15.12.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
15.12.2. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
15.12.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
15.12.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
15.12.5. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
15.12.6. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
15.12.7. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
15.12.8. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
15.12.9. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

15.12.10. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

15.12.11. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; e

e) cometer fraude fiscal.

16.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

16.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.2.1.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.2.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1. e 16.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

> Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
>
> (...)
>
> II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

> Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
>
> disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
>
> mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
>
> utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
>
> proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

20.2. Em caso de prorrogação, conforme disposto no *item 7.2.,* os reajustes em Atas de SRP devem respeitar a anualidade, devendo-se aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período.

20.3. A vantajosidade da prorrogação deve ser comprovada, mesmo com os preços reajustados.

20.4. Deverá haver consulta formal ao Fornecedor Registrado, quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

22. **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

22.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

22.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

22.3.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

22.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

22.3.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

22.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.

22.3.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

22.3.7. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

22.3.8. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

23. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. **MATRIZ DE RISCOS**

24.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

25. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

25.1. Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Alexandre Souza da Silva
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
HUCAM-UFES/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Aline Alves Silva Pandolfi
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
HUCAM-UFES/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Cíntia Fochesatto
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
HUCAM-UFES/EBSERH

Designação da Equipe: Portaria-SEI nº 09, de 10 de janeiro de 2025 (45934762), publicada no Boletim nº 675 de 13 de janeiro de 2025.

25.2. De acordo.

25.3. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(*assinado eletronicamente*)
Cesar Massucati Negri
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos HUCAM-UFES/EBSERH

25.4. De acordo.

25.5. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

25.6. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

25.7. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo HUCAM-UFES/EBSERH

ANEXO: MODELO DOS FORMULÁRIOS

ITEM 01 – FORMULÁRIO RECEITUÁRIO SIMPLES
FRM ASS 001 - Receituário Simples (antigo Mod 024)
Dimensões: A x L (148/210 mm)

SUS UFES Hospital Universitário EBSERH

RECEITUÁRIO

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes
Avenida Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, Vitória - ES
CEP: 29043-260

ITEM 02 - FORMULARIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
FRM PRONT 007 - Prescrição (antigo Mod 111 e Mod 58)
Dimensões: A x L (297/210 mm)

FRENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

NOME:		NOME SOCIAL		DATA:
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	PRONTUÁRIO:	ENFERMARIA:	LEITO:

PRESCRIÇÃO: ☐MÉDICA ☐ENFERMAGEM DATA:___|___|____

PRESCRIÇÃO	DIURNO	NOTURNO
Carimbo/Assinatura:		

VERSO

PRESCRIÇÃO	DIURNO	NOTURNO
Carimbo/Assinatura:		

ITEM 03 – FORMULARIO DE BALANÇO HIDRICO – NEO
FRM DENF 005 - Registro de Sinais Vitais e balanço Hídrico - neonatologia
Dimensões: A x L (210/297 mm)

FRENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

REGISTRO DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO / NEONATOLOGIA

PESO: g

Identificação: Nome: Sexo: ( ) F ( )M Prontuário: Data: / /

	ENTRADA										SAÍDA						SINAIS VITAIS									
	Med	Med	I.C.	I.C.	HV	NPT	Hem	Kcal	Diet Suc Vol/Tipo	Diet Cev ( ) Dieta Gl ( ) Vol/Tipo	RG Vol/Cor	Fezes Vol/Asp/Cor	Diur	Dren( ) Seng( )	Asp TOT Vol/Asp/Cor	Asp VAS ( ) Boca ( ) Vol/Asp/Cor	FC	FR	Temp Axil.	Temp prog.	Temp circul	PA Sis/Dia/Med	DX	SAT Pré Duc	SAT Pós Duc	NIPS
07:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
08:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
09:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
10:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
11:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
12:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
	Entrada:										Saída:						Total:									
13:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
14:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
15:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
16:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
17:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
18:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
	Entrada:										Saída:						Total:									
19:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
20:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
21:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
22:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
23:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
24:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
	Entrada:										Saída:						Total:									
01:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
02:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
03:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
04:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
05:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
06:00									/	/	/	/ /			/ /	/ /						/ /				
	Entrada:										Saída:						Total:									

Legenda:	Dieta:	Volume:	Resíduo Gástrico:	Aspiração:	Fezes:	Temperatura:
	LMO LHP FMBS LNF – Enfaml I – Fórmula FP – Fórmula Prematura	P – Pequeno M – Médio G – Grande	C – Claro RS – Raios de Sangue BC – Borra de café E – Esverdeado S – Sangue	Aspecto: F – Fluido E – Espessa Cor: C – Claro B – Branca RS – Raios de Sangue A – Amarelado S – Sangue	Aspecto: P – Pastosa L – Líquida SP – Semi-pastosa G – Grumos Cor: A – Amarelada E – Esverdeada MEC – Mecônio RS – Raios de Sangue ME – Melena M – Marrom N – Negra	Incubadora: Programada: Ar / Pele Circulante: Ar UCI / Berço Aquecido: Programada: Potência / Servo

VERSO

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS

AVM ( ) NIPPV ( ) CPAP ( ) CATETER DE O2 ( )

	PEEP	Pinsp	FiO2	Freq.	Fluxo
08h					
14h					
20h					
02h					

O2 inalatório: ___l

Irradiância da Fototerapia

08:00h ___, ___, ___

20:00h ___, ___, ___

MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	
Comp.:	cm
PC:	cm
PT:	cm
PA:	cm

Presença dos pais:

Diurno ( ) Noturno ( )

Participação nos cuidados: Sim ( ) Não ( )

Postura canguru: Sim ( ) Não ( )

Início: _____ Término:_____

NIPS – Neonatal Infant Pain Scale – Escala de Dor para Recém-Nascidos – Presença de dor: >3 pontos			
Indicador	**0 ponto**	**1 ponto**	**2 pontos**
Expressão facial	Relaxada	Contraída	-
Choro	Ausente	Resmungos	Vigoroso
Respiração	Regular	Diferente da basal	-
Braços	Relaxados	Fletidos / Estendidos	-
Pernas	Relaxados	Fletidos / Estendidos	-
Estado de alerta	Dormindo e/ou calmo	Agitado e/ou irritada	-

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Plantão Diurno :

_____

Assinatura/ carimbo:

Plantão Noturno:

_____

Assinatura/ carimbo:

ITEM 04 – FORMULARIO DE BALANÇO HIDRICO – ADULTO

FRM DENF 002 - Formulário-de-Sinais-Vitais-Balanço-Hidrico-Anotação-de-Enfermagem

Dimensões: A x L (210/297 mm)

FRENTE

FRMDENF 002
Versão 1.0

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

EBSERH

Nome:			**Nome Social:**		
Sexo:		**Prontuário:**		**Data de Nascimento:**	**Data:**
Setor/ Unidade:			**Enfermaria:**		**Leito:**

REGISTRO DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO

Peso:		Circunferência ABD:		Circunferência cefálica

	Hora	SINAIS VITAIS								LIQUIDOS ADMINISTRADOS										LIQUIDOS ELIMINADOS						
										Parenteral		Parenteral		Parenteral		Hemoderivados		Oral ou Sonda								
		FC	FR	PA	Temp.	SPO2	PVC	Glicemia capilar		Tipo	ML	Tipo	ML	Tipo	ML	Tipo	ML	Tipo	ML	Diurese	Fezes	SNE/SNG	Vômitos	Dreno	Dreno	
ASSINATURA	07:00																									
	08:00																									
	09:00																									
	10:00																									
	11:00																									
	12:00																									
										Total Pacial:										Total Pacial:						
ASSINATURA	13:00																									
	14:00																									
	15:00																									
	16:00																									
	17:00																									
	18:00																									
										Total Pacial:										Total Pacial:						
ASSINATURA	19:00																									
	20:00																									
	21:00																									
	22:00																									
	23:00																									
	00:00																									
										Total Pacial:										Total Pacial:						
ASSINATURA	01:00																									
	02:00																									
	03:00																									
	04:00																									
	05:00																									
	06:00																									
										Total Final										Total Final						

Conferência do Enfermeiro Diurno:	**Conferência do Enfermeiro Noturno:**

VERSO

FRMDENF 002
Versão 1.0

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

EBSERH

Nome:			**Nome Social:**		
Sexo:		**Prontuário:**		**Data de Nascimento:**	**Data:**
Setor/ Unidade:			**Enfermaria:**		**Leito:**

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

I. IMPRESSÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM / INTERCORRÊNCIAS/ ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

TURNO: _____

TURNO: _____

TURNO: _____

II . OBSERVAÇÕES

ITEM 05 – FORMULARIO DE BALANÇO HIDRICO - ADULTO GRAVE
FRM DENF 006 - Registro de Sinais Vitais e Balanço Hidrico - paciente grave
Dimensões: A x L (210/297 mm)
FRENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES

REGISTRO DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO - PACIENTE CRÍTICO ADULTO

ROX: | Nome: | Data de Nascimento:

Data: | Sexo: ( ) F ( ) M | Prontuário: | Cartão SUS:

SINAIS VITAIS - PACIENTE CRÍTICO

HORA	PA	PAM	FC	FR	T	SpO_2	P. CUFF	$ETCO_2$	PVC	PIA	OUTROS	HGT	INSULINA UI BIC (ml/h)	CAMHOU
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														
23														
24														
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														

ESCALA DE GLASGOW

HORA	8	10	12	14	16	18	20	22	24	2	4	6
ESCORE												

ESCALA DE DOR

0	1	2	3	4	5
Não tem dor	Tem pouca dor	Tem pouca mais de dor	Tem ainda mais dor	Tem muita dor	Tem dor intensa

HORA	8	10	12	14	16	18	20	22	24	2	4	6
ESCORE												

PUPILAS

8	7	6	5	4	3	2	1

NEUROCHECK

HORA		8	10	12	14	16	18	20	22	24	2	4	6
TAMANHO	D												
	E												
FOTORREÇÃO (SIM/NÃO)	D												
	E												
DESVIO OCULAR (SIM/NÃO)													

CAM - ICU

1. FLUTUAÇÃO DO ESTADO MENTAL BASAL?	SIM	Item 2	NÃO	Para
2. INATENÇÃO? ≥3 erros (SIM) ou < 3 erros (NÃO)	SIM	Item 3	NÃO	Para
3. ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA? RASS [0/-1/-2/-3] RASS≠0 (NÃO)	SIM	Item 4	NÃO	Para
4. PENSAMENTO DESORGANIZADO? ≥2 erros	SIM	Item 5	NÃO	Para

( ) = HÁ DELIRIUM

( ) = NÃO HÁ DELIRIUM

ESCALA DE RASS

HORA	8	10	12	14	16	18	20	22	24	2	4	6
ESCORE												

4	Combativo - Violentamente combativo, violento, invade a equipe, ameaça de equipe de saúde	-1	Tropeços - [illegible]
3	Muito agitado - Agressivo, puxa tubos e cateteres	2	Inquieto - [illegible]
2	Agitado - Movimentos não intencionais frequentes, briga com o ventilador (ou outro em VM)	-3	Sedado moderadamente - [illegible]
1	Inquieto - Ansioso, inquieto, mas não agressivo	-4	Sedado profundamente - [illegible]
0	Alerta e calmo	-5	Coma - [illegible]

VERSO

BALANÇO HÍDRICO

HORA	HV	HV	EV	EV	EV							NPT	VO	ENTERAL	SANGUE	OUTROS	URINA	FEZES	SONDA	VÔMITO	DIÁLISE	DRENO	DRENO
	LÍQUIDOS ADMINISTRADOS																LÍQUIDOS ELIMINADOS						
8																							
9																							
10																							
11																							
12																							
13																							
SOMATÓRIO	+																−						
																	TOTAL PARCIAL:						
14																							
15																							
16																							
17																							
18																							
19																							
SOMATÓRIO	+																−						
																	TOTAL PARCIAL:						
20																							
21																							
22																							
23																							
24																							
1																							
SOMATÓRIO	+																−						
																	TOTAL PARCIAL:						
2																							
3																							
4																							
5																							
6																							
7																							
SOMATÓRIO	+																−						
CARIMBO E ASS. TEC. DE ENF. / ENFERMEIRO - DIURNO									CARIMBO E ASS. TEC. DE ENF. / ENFERMEIRO - NOTURNO								TOTAL PARCIAL:						
																	BALANÇO HÍDRICO FINAL:						

ITEM 06 – ETIQUETA DE ROTULO DE SORO

Dimensões: A x L (80/71 mm)

EBSERH

RÓTULO DE SOLUÇÃO

Data: __/__/__ Setor:_____ Leito: _____

Paciente: _____

_____

Medicamento / Solução:

_____

_____

Via de administração: _____ Preparado: ____:____h

Volume total:_____ Tempo de infusão: _____

Gotejamento/ Velocidade: _____

Início da Administração: _____:_____h

Lote:_____ Validade (horas): _____

☐ Fotossensível Transporte e conservação: ☐ 25°C ☐ 2 a 8 °C

Manipulador por: _____

Administrado por: _____

ITEM 07 – ETIQUETA DE ROTULO PARA BOLSA DE SANGUE

Rótulo de Hemocomponente

Dimensões: A x L (160/100 mm)

EBSERH

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL/HUCAM

Dados Receptor/Paciente

Nome: _____

_____

N° Prontuário: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____

Tipagem ABO/Rh: _____ PAI: _____ DN: ____/____/____

Dados do Hemocomponente

Tipo: _____ Tipagem: ABO/RH: _____ Data Preparo: ___/___/___

N° Bolsas: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Prova Cruzada: _____ Técnico Resp. Preparo: _____

Data Transfusão: ___/___/___ Téc. Resp. Transfusão: _____

Instruções para a Transfusão:

1- Identificar corretamente o receptor: dupla identificação.

2- Transfundir somente mediante prescrição médica.

3- Conferir os resultados dos exames que aparecem no rótulo da bolsa.

4- Utilizar equipo de infusão específico para hemocomponentes.

5- Não adicionar e não infundir com medicamentos e/ou soluções não isotônicas.

6- Em caso de reação (sinal ou sintoma) durante ou após a transfusão: Parar a transfusão, manter acesso venoso, checar sinais vitais, chamar médico e Ag. Transfusional, dúvidas consultar o Protocolo de Reações Transfusionais.

HORA – Início:		**Término:**	
Sinais	**Início**	**10 min.**	**Término**
PA			
Pulso			
Temperatura			
Téc. Resp.			

ATENÇÃO: ANEXAR ESTA ETIQUETA AO PRONTUÁRIO.

ITEM 08 – CARTÃO DE DIETA – COR BRANCA

FRM ASS 012 - Cartão de dieta branco (antigo 211)

Dimensões: A x L (100/100 mm)

EBSERH

CARTÃO DE DIETA

NOME: _____

CLÍNICA: _____ ENFERMARIA: ____ LEITO: _____

DIETA: _____

OBSERVAÇÃO: _____

_____

_____

_____

_____

NUTRICIONISTA

ITEM 09 – CARTÃO DE DIETA – COR AMARELA
FRM ASS 013 - Cartão de dieta amarelo (antigo 213)
Dimensões: A x L (100/100 mm)

Hospital Universitário

EBSERH

CARTÃO DE DIETA

NOME: _____

CLÍNICA: _____ ENFERMARIA: _____ LEITO: _____

DIETA: _____

OBSERVAÇÃO: _____

_____

_____

_____

_____

Nutricionista

ITEM 10 – BOLETIM DE ANESTESIA
Dimensões: A x L (297/210 mm)
<u>FRENTE</u>

SUS | Hospital Universitário | EBSERH

Nome:				Nome social:	Data:
Sexo:	Data Nascimento:	Cor:	Peso:	Dentição:	
Enfermaria:		Leito:		MALLAMPATI:	

AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

DIAGNÓSTICO PRE-OPERATÓRIO:				
CIRURGIA PROPOSTA:				
TEMP:	HB:	PTTK:	GLICEMIA:	ECG:
PA:	HT:	TAP:	CREATININA:	OUTROS EXAMES:
FC:	PLAQUETAS:	GRUPO SANG.:	UREIA:	
USO DE MEDICAMENTOS:				ALERGIAS:
ANESTESIAS ANTERIORES - INTERCORRÊNCIAS:				
TEMPO DE JEJUM:	ESTADO FÍSICO ASA:	ANESTESIA PROPOSTA:		☐ ELETIVA ☐ URGÊNCIA

ECTOSCOPIA	SISTEMA CARDIOVASCULAR	SISTEMA RESPIRATÓRIO	SIST. NERV. CENTRAL	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
☐ Bom Estado Geral	☐ Hemodinâmica Estável	☐ Eupnéia	☐ Acordado	
☐ Esta Geral Ruim	☐ Hemodinâmica Instável	☐ MV Fisiológico	☐ Lúcido	
☐ Esta Geral Precário	☐ Taquicardia	☐ Taquipnéia	☐ Orientado	
☐ Corado	☐ Bradicardia	☐ Dispnéia	☐ Sonolento	
☐ Descorado - Pálido	☐ Pressão Arterial Normal	☐ MVF Diminuído	☐ Desorientado	
☐ Hidratado	☐ Hipertensão Arterial	☐ Sibilos	☐ Ansioso	
☐ Desidratado	☐ Hipotensão Arterial	☐ Broncoespasmos	☐ Agitado	
☐ Ictérico	☐ Choque	☐ Roncos e Estertores	☐ Coma	
☐ Anictérico	☐ Ritmo Cardíaco RCT	☐ Tosse	☐ Isocoria	
☐ Cianótico	☐ Arrítmico	☐ Insuficiência Respiratória	☐ Anisocoria	
☐ Acianótico	☐ Extrassístoles	☐ Sudorese	☐ Déficit Motor	
Data:		Anestesista:		

AVALIAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

HORA	PRESCRIÇÃO MÉDICA NA INA	ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM

RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

SINAIS VITAIS	ADMISSÃO	15 MINUTOS	30 MINUTOS	45 MINUTOS	60 MINUTOS	SAÍDA
PA						
FC						
FR						
SpO2						
TEMP						
DOR	☺ ☹ ☹	☺ ☹ ☹	☺ ☹ ☹	☺ ☹ ☹	☺ ☹ ☹	☺ ☹ ☹

PARÂMETROS DE ALTA - MÉTODO DE ALDRETTE E KROULIK

	ADMISSÃO	15 MINUTOS	30 MINUTOS	45 MINUTOS	60 MINUTOS	SAÍDA
NOTA						

HORA DACHEGADA:	HORA DASAÍDA:	ANESTESISTA:	ENFERMAGEM:

VERSO

BOLETIM DE ANESTESIA

NOME: | REGISTRO

Tempo de Anestesia

ANTES	
	Oxigênio L/min.
	Ox. Nitroso L/min.
	Isoflurano
	Sevoflurano
	Helsiano

SOMBRA INFUSÃO

LÍQUIDOS ENDOVENOSOS

SIMB	TC	FR	FC	PA
PNI ◆	41			210
		40	200	
				190
TC ☆	49	36	180	
				170
		32	160	
ANEST ×	39			150
		28	140	
				130
OPER ⊙	38	24	120	
				110
		20	100	
FC •	37			90
		16	80	
FR △				70
	36	12	60	
SPO2 ▲				50
		8	40	
	35			30
SPO2 V ∧		4	20	
				10
	34	0	0	0
		ESPONTÂNEA		
		ASSISTIDA		
		CONTROLADA		

SÍMBOLOS

POSIÇÃO

	MEDICAMENTOS - DOSE	VIA
A		
B		
C		
D		
E		
F		
G		
H		
I		
J		
K		
L		
M		
N		
O		
P		
Q		
R		
S		

TÉCNICA - ANESTÉSICA

☐ TOT Nº	☐ TNT Nº
SF:	RL:
RS:	SG:
CH:	PL:
Data:	Início
Anestesista/Residente	

MONITORIZAÇÃO

☐ ECG	☐ SpO2	☐ PIA
☐ PNI	☐ Cor	☐ Agentes

INTERCORRÊNCIAS

☐ Masc. Laríngea nº	☐ Máscara Facial
Total de líquidos:	
Débito Urinário:	
Sangramento:	
Término	Duração
Cirurgião/Auxiliares	

Cirurgias Realizadas	Código

ITEM 11 – RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL
Dimensões: A x L (148/210 mm)

Notificação de Receita tipo "B1" – Cor Azul

Para medicamentos relacionados nas listas B1 (Psicotrópicas)
Validade após prescrição: 30 dias. Válida somente no estado emitente.
Quantidade Máxima / Receita: 60 dias de tratamento.
Limitado a 5 ampolas por medicamento injetável.

DIMENSÕES
formato do bloco com canhoto: 28x 10 cm
formato da receita: 20 x 10 cm
ACABAMENTO
blocos de 50 vias com canhoto
impresso em papel color plus azul 75g/m²
numeração, serrilha, grampo e capa.

ITEM 12 – ATESTADO MÉDICO
FRM ASS 006 - Atestado Médico
Dimensões: A x L (148/210 mm)

SUS · UFES · Hospital Universitário · EBSERH

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que

_____

_____

portador do documento de identidade _____ , esteve sob meus cuidados profissionais, necessitanto ser afastado (a) de suas atividades laborativas por um período de _____ (_____) dias a partir desta data.

CID:

No caso da solicitação de colocação de diagnóstico, codificado ou não, ela deve ser feita pelo próprio paciente ou seu representante legal.

Vitória, Espírito Santo

Data: _____/_____/_____ _____

Assinatura e Carimbo
Médico ou Cirurgião Dentista

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes
Avenida Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília,Vitória - ES
CEP: 29043-260

ITEM 13 – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO
FRM ASS 007 - Atestado de comparecimento
Dimensões: A x L (105/148 mm)

Hospital Universitário

EBSERH

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que , _____

Portador do documento de identidade _____, compareceu a esta unidade na data ___/___/____ às _____horas, para _____.

Vitória

Data: ____/____/_____ _____

Assinatura e Carimbo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes
Avenida Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, Vitória – ES
CEP - 29043 260

ITEM 14 – BOLETIM DE CONSUMO DO CENTRO CIRÚRGICO
FRM PRONT 010 - Boletim de consumo do Centro Cirúrgico (Antigo Mod 60)
Dimensões: A x L (210/297 mm)

FRENTE

SUS Hospital Universitário EBSERH

Nome:		Nome Social:		Data:
Sexo:	Data de Nascimento:	Prontuário:	Enfermaria:	Leito:

BOLETIM DE CONSUMO

Procedimento				
Início	Término	Duração	Sala	☐ Eletiva ☐ Urgência
Cirurgião			Tipo de Anestesia	
Residentes			☐ Monitorização ☐ Histopatológico ☐ Raio X na Sala de cirurgia	
Anestesiologista e Residente				
Circulante				

MEDICAMENTOS

DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCRIÇÃO	UN	QT
Ácido tranexâmico	amp		Clindamicina	amp		Fenoterol	gts	
Ácido acetil salicílico	tb		Cloreto de potássio	amp		Fentanil 10ml	fr	
Ácido fusídico	tb		Cloreto de sódio 0,9% 10ml	amp		Fentanil 02ml	amp	
Adenosina	amp		Cloreto de sódio 20% 10ml	amp		Fluconazol	fr	
Adrenalina	amp		Clonidina	amp		Flumazenil	amp	
Afrin	gts		Clorhexidina alcoólico	mL		Fluoresceína sódica	gts	
Água destilada	amp		Clorhexidina aquoso	mL		Formol	ml	
Água destilada	fr		Clorhexidina degermante	mL		Furosemida	amp	
Água oxigenada	mL		Colírio anestésico	gts		Gentamicina	amp	
Álcool 70%	mL		Colírio anestésico composto	gts		Glicose 25%	amp	
Álcool absoluto estéril	mL		Concentrado de hemácias	un		Glicose 50%	amp	
Alfentanila	amp		Contraste	fr		Gluconato de cálcio	amp	
Amicacina	amp		Crio	un		Haloperidol	amp	
Adrenalina	amp		Deslanosídeo	amp		Halotano	mL	
Amiodarona	amp		Dexametasona	amp		Heparina 0,25ml	amp	
Ampicilina	fr		Dexametasona	gts		Heparina 5ml	fr	
Atracúrio	amp		Dexametasona creme	tb		Hialuronidase	gts	
Atropina	amp		Dexametasona pomada	tb		Hidralazina	amp	
Azul de metileno	amp		Diazepam	amp		Hidrocortisona 100mg	fr	
Azul de tripan	fr		Difenidromina	amp		Hidrocortisona 500mg	fr	
Azul patente	amp		Dimeticona	fr		Hioscina	amp	
Bicarbonato de sódio	amp		Dipirona	amp		Insulina regular	un	
Bicarbonato de sódio	fr		Dipirona	gts		Ibuprofeno	gts	
Bromoprida	amp		Dobutamina	amp		Isossorbida sublingual	comp	
Brometo Ipratrópio	gts		Dopamina	amp		Kanakion	amp	
Bupivacaína hiperbárica	amp		Droperodol	amp		Ketamin 02ml	amp	
Bupivacaína isobárica	amp		Efedrina	amp		Ketamin 10ml	fr	
Buscopam composto	amp		Enoxaparina 40mg	ser		Lidocaína 1% c/ adr	fr	
Captopril	comp		Enoxaparina 60mg	ser		Lidocaína 1% s/ adr	fr	
Carbacol	fr		Etanolamina Oleato	amp		Lidocaína 2% c/ adr	fr	
Cedilanide	amp		Éter	mL		Lidocaína 2% s/ adr	amp	
Cefalotina	fr		Etomidato	amp		Lidocaína gel	tb	
Cefazolina	fr		Epitezan	g		Lidocaína spray	mL	
Ceftriaxona	fr		Fenilefrina	amp		Lipofundin	fr	
Cetoprofeno	fr		Fenilefrina 10%	gts		Manitol	fr	
Ciclopentolato	gts		Fenilefrina 2,5%	gts		Metadona	amp	
Cimetidina	amp		Esmodol	fr		Metilcelulose	ser	
Cisatracúrio	amp		Fenitoína	amp		Metilcelulose	gts	
Ciprofloxacino	fr		Fenobarbital	amp		Metilergometrina		

VERSO

DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCRIÇÃO	UN	QT
Metroclopramida	amp		Oxigênio	L/min		Salbutamol	amp	
Metronidazol	fr		Oxitocina	amp		Sevoflurano	mL	
Metroprolol	ser		Pancurônio	amp		Sol. Cardioplegia	fr	
Midazolam Oral	fr		Papaverina	amp		Soro fisiológico 100ml	fr	
Midazolam 03ml	amp		Paracetamo	gts		Soro fisiológico 500ml	fr	
Midazolam 05ml	amp		Pilocarpina	gts		Soro fisiológico 1000ml	fr	
Midazolam 10ml	amp		Plasma fresco	un		Soro glicosado 250ml	fr	
Milrinona	fr		Plasmasteril	fr		Soro glicosado 500ml	fr	
Monocordil	fr		Plaquetas	un		Subgalato de bismuto	g	
Morfina 0,1mg	amp		Povidine 2,5%	gts		Succinilcolina	fr	
Morfina 0,1mg	amp		Povidine tópico	mL		Sugamadex	fr	
Moxifloxacino	gts		Prometazina	amp		Sulfato de magnesio 10%	amp	
Nalbufina	amp		Propofol 10ml	fr		Sulfato de magnesio 50%	amp	
Naloxona	amp		Propofol 20ml	fr		Sulfentanil espinhal	amp	
Neomicina	tb		Propofol 50ml DIPRIVAN	ser		Sulfentanil	amp	
Neostigmina	amp		Protamina	amp		Tertipressina		
Nitroglicerina	amp		Proximetacaina			Tiopental	fr	
Nitroprussiato de sódio	amp		Ranitidina	amp		Toragesic	amp	
Novabupi 0,50% com vaso	fr		Remifentanil	fr		Tramadol	amp	
Novabupi 0,75% sem vaso	fr		Ringer lactato	fr		Triancinolona	fr	
Noradrenalina	amp		Ringer simples	fr		Tropicamida 0,5%	gts	
Óleo mineral	ml		Rocurônio	fr		Tropicamida 1%	gts	
Omeprazol	amp		Ropivacaina 0,75%	fr		Voluven 500ml	fr	
Ondansetrona	amp		Ropivacaina 0,50%					
Oxacilina sódica	fr		Salbutamol aerossol	un				

MATERIAIS

DESCRIÇÃO	UN	QT	Equipo microgotas	un		DESCRIÇÃO	UN	QT
Abocath	un		Equipo microgotas	un		Fita cardíaca	un	
Abocath	un		Equipo para sangue	un		Frasco para biópsia	un	
Agulha descartável 13x4,5	un		Equipo para irrigação	un		Gaze	un	
Agulha descartável 20x7	un		Equipo para foto-sensiveis	un		Gel foam	un	
Agulha descartável 40x12	un		Esparadrapo	un		Gel para eletrodos	g	
Agulha descartável	un		Filtro bacteriano	un		Gilete	un	
Agulha para biópsia TRU-CUT	un		Fio de aço	cm		Intracath	un	
Agulha Peridural	un		Fio catgut cromado c/ag	un		Isopto	un	
Agulha para raqui	un		Fio catgut cromado c/ag	un		Lâmina de bisturi	un	
Aspirador descartável	un		Fio catgut cromado s/ag	un		Lâmina de bisturi	un	
Atadura de crepom 10cm	un		Fio catgut cromado s/ag	un		Liga clip 200	un	
Atadura de crepom 15cm	un		Fio catgut simples c/ag	un		Liga clip 300	un	
Atadura de crepom 20cm	un		Fio catgut simples s/ag	un		Luva estéril 6.5	un	
Atadura de crepom 0cm	un		Fio dermaflex	un		Luva estéril 7.0	un	
Avental descartável estéril	un		Fio Ethibond	un		Luva estéril 7.5	un	
Avental descartável	un		Fio Ethibond	un		Luva estéril 8.0	un	
Bolsa de colostomia	un		Fio de marcapasso	un		Luva estéril 8.5		
Campo de mesa	un		Fio mersilene	un		Luva p/ procedimento PAR	un	
Campo completo	un		Fio mononylon	un		Micropore	cm	
Capa para vídeo	un		Fio nylon c/a	un		Micropore estéril	cm	
Capa para intensificador	un		Fio nylon c/a	un		Placas para bisturi	un	
Capa para microscópio	un		Fio nylon c/a	un		Scalp	un	
Cateter peridual	un		Fio nylon c/a	un		Seringa gasometria	un	
Cateter nasal	un		Fio nylon c/a	un		Seringa descartável	un	
Cera óssea	un		Fio nylon c/a	un		Seringa descartável	un	
Cimento ósseo	un		Fio PDS	un		Seringa descartável	un	
Conexão 2 vias	un		Fio Poliester	un		Seringa descartável	un	
Conexão 4 vias	un		Fio prolene	un		Sonda foley 2 vias	un	
Coletor de urina aberto	un		Fio prolene	un		Sonda foley 3 vias	un	
Coletor de urina fechado	un		Fio prolene	un		Sonda gástrica	un	
Compressa cirúrgica	un		Fio seda	un		Sonda uretral	un	
Cotonete pct com 05 und	un		Fio urso	un		Sorbitol	fr	
Dreno de sucção	un		Fio Vicryl	un		Tampão vaginal	un	
Dreno de tórax	un		Fio Vicryl	un		Tela de martex	un	
Dreno de Kher	un		Fio Vicryl	un		Transofix	un	
Dreno de penrose	un		Fio Vicryl	un		Tree way	un	
Eletrodos	un		Fio Vicryl	un		Tubo endotraqueal	un	

ITEM 15 – ETIQUETA DO CENTRO CIRÚRGICO

FRM PRONT 012 - Controle de etiquetas do centro cirúrgico (antigo 23)

Dimensões: A x L (210/297 mm)

<u>FRENTE</u>

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

NOME:		NOME SOCIAL		DATA:
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	PRONTUÁRIO:	ENFERMARIA:	LEITO:

ETIQUETAS

PROCEDIMENTO: _____
EQUIPE CIRÚRGICA: _____
EQUIPE ANESTESIA: _____
RESPONSÁVEL ENFERMAGEM: _____

COLE ETIQUETA

COLE ETIQUETA

COLE ETIQUETA

VERSO

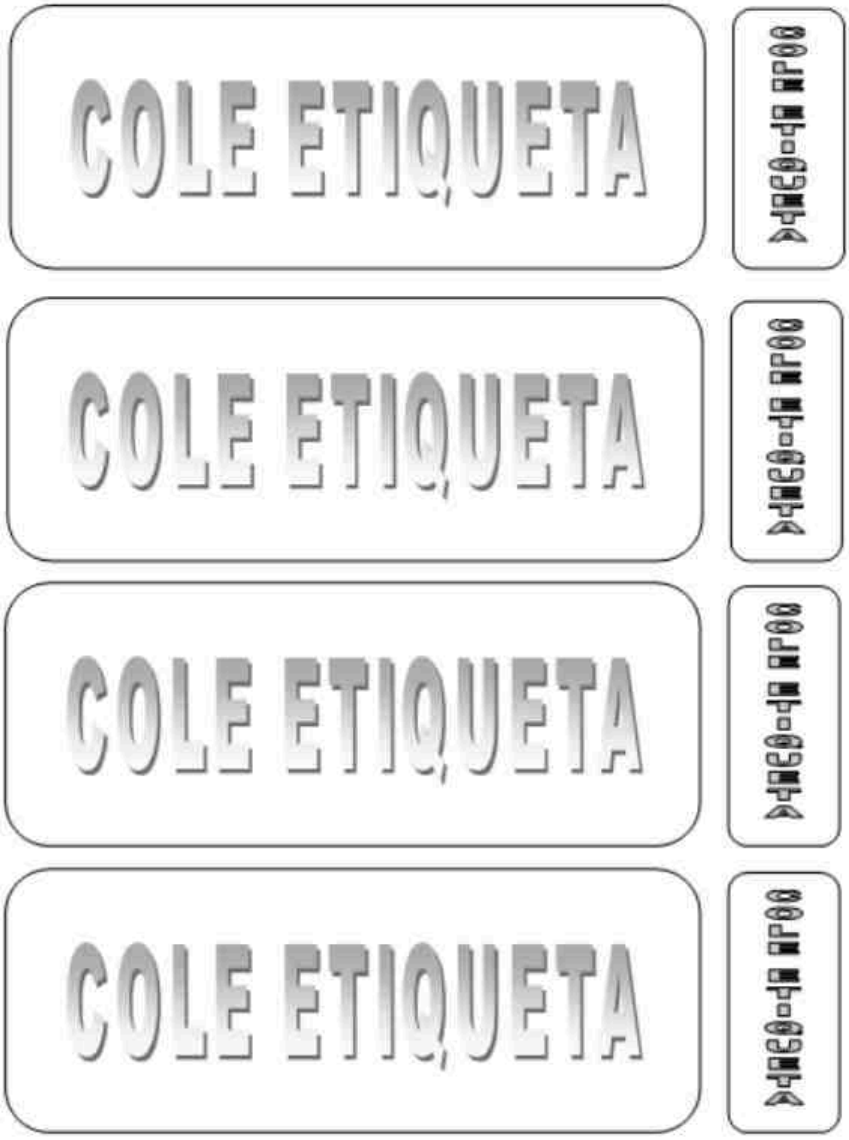

ITEM 16 – RÓTULO DE MEDICAMENTO RECONSTITUíDO/FRACIONADO
Dimensões: A x L (3/7 cm)

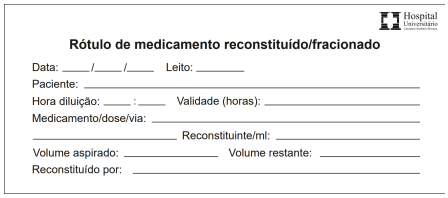

Hospital Universitário

Rótulo de medicamento reconstituído/fracionado

Data: ____ /____ /____ Leito: _____
Paciente: _____
Hora diluição: ____ : ____ Validade (horas): _____
Medicamento/dose/via: _____
_____ Reconstituinte/ml: _____
Volume aspirado: _____ Volume restante: _____
Reconstituído por: _____

ITEM 17 – RÓTULO DE MEDICAMENTO SERINGA
Dimensões: A x L (2,5/6 cm)

Hospital Cassiano Antônio Moraes EBSERH

Identificação de medicação ____:____

Data: ___/___/____Leito:_____ Lote Med.:_____
Paciente: _____
Medicamento/dose:_____
_____
Via de ad.: ____ Diluição: _____Validade (h): _____
Volume total: _____ Tempo de infusão: _____
☐ Fotossensível Transporte e conservação: ☐ 25ºC ☐ 2 a 8 ºC

ITEM 18 – RÓTULO DE SOLUÇÃO VASOATIVA
(COLORAÇÃO DIFERENCIADA)
Dimensões: A x L (11/9 cm)

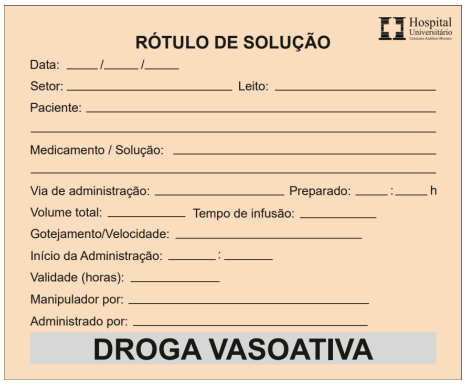

Hospital Universitário

RÓTULO DE SOLUÇÃO

Data: ____/____/____

Setor: _____ Leito: _____

Paciente: _____

_____

Medicamento / Solução: _____

_____

Via de administração: _____ Preparado: ____ : ____ h

Volume total: _____ Tempo de infusão: _____

Gotejamento/Velocidade: _____

Início da Administração: _____ : _____

Validade (horas): _____

Manipulador por: _____

Administrado por: _____

DROGA VASOATIVA

ITEM 19 - ROTULO DE ATENÇÃO PARA NEOPLASICOS
(COLORAÇÃO: LARANJA)
Dimensões: A x L (2/6 cm)

ITEM 20 – RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE DE PACIENTE
Dimensões: A x L (3/6 cm)

AMOSTRA DO PACIENTE
Nº _____ GS _____
NOME _____
DN ___/___/___ DT DA COLETA ___/___/___
TÉC. RESP _____

ITEM 21 – RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE BOLSA
Dimensões: A x L (3/6 cm)

ITEM 22 – RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FENOTIPAGEM
Dimensões: A x L (8/8 cm)

ITEM 23 – ETIQUETA DE VALIDADE MULTIDOSE
Dimensões: A x L (2,5/6 cm)

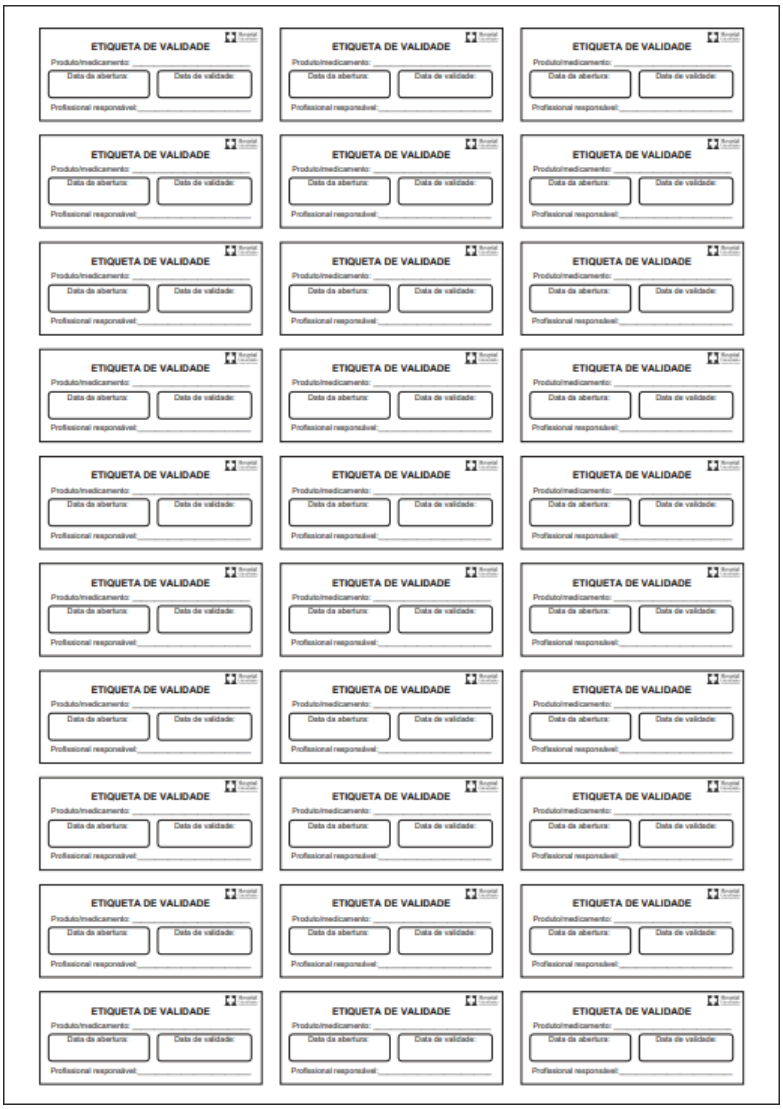

ITEM 24 – ETIQUETA DE ROTULO PARA POOL DE HEMOCOMPONENTES
Dimensões: A x L (175/850 mm)

EBSERH

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL/HUCAM
ETIQUETA POOL DE HEMOCOMPONENTES

Dados Receptor/Paciente

Nome: _____

_____

Nº Prontuário: _____ Enfermaria: _____ Leito: ____

Tipagem ABO/Rh: _____ PAI: _____ DN: ___/___/____

Dados do Hemocomponente

Tipo: _____ Data Preparo: ____/____/_____

Nº Bolsas	Tipagem ABO/Rh

Técnico Resp. Preparo:
Data Transfusão: ___/___/___ Téc. Resp. Transfusão: _____

Instruções para a Transfusão:
1- Identificar corretamente o receptor: dupla identificação.
2- Transfundir somente mediante prescrição médica.
3- Conferir os resultados dos exames que aparecem no rótulo da bolsa.
4- Utilizar equipo de infusão específico para hemocomponentes.
5- Não adicionar e não infundir com medicamentos e/ou soluções não isotônicas.
6- Em caso de reação (sinal ou sintoma) durante ou após a transfusão: Parar a transfusão, manter acesso venoso, checar sinais vitais, chamar médico e Ag. Transfusional, dúvidas consultar o Protocolo de Reações Transfusionais.

HORA – Início:		Término:	
Sinais	**Início**	**10 min.**	**Término**
PA			
Pulso			
Temperatura			
Téc. Resp.			

ATENÇÃO: ANEXAR ESTA ETIQUETA AO PRONTUÁRIO.

ITEM 25 – ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES CIRÚRGICOS OU CITOLÓGICOS
Dimensões: A x L (4,5/9 cm)

SUS Hospital Universitário EBSERH

Etiqueta para Identificação de Espécimes: ( ) Cirúrgicos ou ( ) Citológicos

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Nº de prontuário: _____

Tipo do espécime: _____

Topografia: _____ Data do procedimento: ____/____/_____

Número AGHU da requisição de exame anátomo patológico: _____

Médico responsável: _____

Obs.: Para citologia de colo, necessita-se também identificar a parte fosca da lâmina com as iniciais do paciente e o número do protocolo.

ITEM 26 – CARTÃO DE CONSULTA
FRM ASS 016 - Cartão de consulta (Antigo 035 e Antigo 200)
Dimensões: A x L (100/100 mm)

UFES Hospital Universitário EBSERH

CARTÃO DE CONSULTA

CLÍNICA: _____ DIA:___/___/____ HORAS:___:___

NOME: _____

PRONTUÁRIO: _____

NATUREZA: _____

TRIAGEM: _____

_____

_____

Assinatura

FRM ASS 016
V 1.0
27/12/2017

ITEM 27 – CARTÃO DE CONTROLE DE TAP
Dimensões: A x L (210/80 mm)

FRENTE

DOSE								
DATA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	INR

Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

CONTROLE DO TRATAMENTO COM ANTICOAGULANTES ORAIS

Serviço de Cardiologia Clínica

Ambulatório – Casa 03

Paciente: _____

VERSO

Paciente: _____

Prontuário: _____ _____

Data de nascimento: _____

Indicação Clínica: _____

Medicação: _____

Meta a ser seguida: _____

Médico: _____

_____

Assinatura e Carimbo

Observações:

ITEM 28 - LIVRETO GUIA DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE
Dimensões: 10x15 cm fechado, dobra caderno, com 8 páginas de miolo, frente/verso

FRENTE

Este Hospital Universitário está inserido 100% no Sistema Único de Saúde (SUS) e, de acordo com o Art. 43 da Lei 8.080/90, **os serviços e ações aqui prestados são direito do cidadão e dever do Estado**. Portanto, **não poderão ser cobrados internações, medicamentos, exames, consultas, etc., em espécie alguma**. Em caso de irregularidades, denuncie à Ouvidoria do Hucam.

Informamos que não é prática do Hucam efetuar ligações telefônicas solicitando depósitos bancários para compra de medicamentos, realização de exames, dentre outros, durante o período de internação do paciente.

MANUAL DE INTERNAÇÃO DO HUCAM-UFES

A OUVIDORIA é um canal para você apresentar denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios. Como entrar em contato:
Telefone: (27) 3335-7443
Email: ouv.hucam-ufes@ebserh.gov.br
Portal: https://falabr.cgu.gov.br

Atendimento de Segunda a Sexta-feira:
de 8h a 12h e de 13h30 a 16h

ORIENTAÇÕES PARA OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES DURANTE A INTERNAÇÃO

- Usar o crachá de identificação, à altura do peito e em local visível, e devolvê-lo à recepção sempre que sair do hospital; no caso de pacientes internados, usar a pulseira de identificação;
- Não praticar comércio e propaganda em quaisquer de suas formas, bem como solicitar donativos;
- Exibir, quando solicitado pelo porteiro ou vigilante, quaisquer volumes que estiver portando, ao entrar e sair do hospital;
- Não fumar e não trazer cigarros, bebidas alcoólicas ou outras drogas às dependências do hospital;
- Não fazer ou administrar medicação, mexer no gotejamento de soro e outras infusões ou equipamentos que estejam em uso pelo paciente;
- Não entrar em áreas restritas aos funcionários do hospital;
- Não fotografar, filmar ou realizar captação de áudio nas dependências do Hucam-Ufes sem autorização prévia;
- Caso ocorra algum procedimento médico, de enfermagem ou exame que seja necessário fazer no horário de visita, todos deverão se retirar do recinto, assim que solicitado;
- As informações e dúvidas devem ser esclarecidas com a equipe que acompanha o paciente.

VISITA RELIGIOSA

Os religiosos chamados a prestar assistência devem acatar as determinações legais e normas internas do hospital. As visitas religiosas solicitadas pelo paciente, familiar ou responsável serão realizadas preferencialmente nos horários de visitas, mediante autorização por escrito do solicitante em formulário próprio, com ciência do representante da equipe de saúde e entregue à recepção.

ALIMENTAÇÃO

- Não é permitido aos pacientes, acompanhantes e visitantes trazer alimentos;
- Caso haja necessidade do paciente receber alimentos de fora do hospital, o mesmo será autorizado pelo nutricionista por meio de formulário próprio, armazenado e distribuído pelo Serviço de Nutrição;
- O acompanhante tem direito às refeições do hospital. A autorização é entregue no momento da internação, ou pela enfermagem, e tem validade de uma semana; Apresentar a autorização no refeitório nos horários determinados; Caso seja necessária refeição na enfermaria, apresente a autorização para a copeira.

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES

REFEIÇÃO	PACIENTES	ACOMPANHANTES
Café da manhã	7h30	7h30 a 8h30
Lanche - manhã	9h30	--
Almoço	11h30	11h a 13h30
Lanche - tarde	14h30	--
Jantar	17h30	19h30 a 21h30
Ceia	19h30	--

VERSO